

一、許可與嘉濠——中國路橋——德迅聯營體訂立提供「西灣大橋2015年10月至2017年9月的管理及保養」服務的合同，金額為\$13,082,000.00（澳門幣壹仟叁佰零捌萬貳仟元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 1,635,250.00
2016年	\$ 6,541,000.00
2017年	\$ 4,905,750.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月七日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com 嘉濠—中國路橋—德迅聯營體，para a prestação dos serviços de «Gestão e Manutenção da Ponte de Sai Van no Período entre Outubro de 2015 e Setembro de 2017», pelo montante de \$ 13 082 000,00 (treze milhões e oitenta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 635 250,00
Ano 2016.....	\$ 6 541 000,00
Ano 2017.....	\$ 4 905 750,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 136/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設應用經濟學碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以中文及英文授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的學術範圍：經濟學。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 136/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Economia Aplicada.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área científica do curso: Economia.

七、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款(二)項的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

八、如學生按上述課程的規章規定及格完成載於本批示附件的表一至表二的科目，而在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

二零一五年九月四日

社會文化司司長 譚俊榮

7. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

8. Os alunos que completem com aproveitamento as disciplinas dos quadros I e II do Anexo ao presente despacho, nos termos do exigido no regulamento do curso, mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido, obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.

4 de Setembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

應用經濟學碩士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
中級微觀經濟學	必修	45	3
中級宏觀經濟學	"	45	3
中級計量經濟學I	"	45	3
中級計量經濟學II	"	45	3
研究方法	"	45	3

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Economia Aplicada

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Microeconomia Intermédia	Obrigatória	45	3
Macroeconomia Intermédia	»	45	3
Econometria Intermédia I	»	45	3
Econometria Intermédia II	»	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3

表二

科目	種類	學時	學分
學生須從下列六門科目中選修四門科目：			
金融經濟學	選修	45	3
貨幣銀行學	"	45	3
行為經濟學	"	45	3
國際貿易理論和政策	"	45	3
國際金融理論和政策	"	45	3
法和經濟學	"	45	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<i>Os alunos devem escolher quatro das seis disciplinas seguintes:</i>			
Economia Financeira	Optativa	45	3
Ciência Monetária e Bancária	»	45	3
Economia Comportamental	»	45	3
Teoria e Política do Comércio Internacional	»	45	3
Teoria e Política das Finanças Internacionais	»	45	3
Direito e Economia	»	45	3

科目	種類	學時	學分
學生須從下列四門科目中選修兩門科目：			
經濟專題I	選修	45	3
經濟專題II	"	45	3
金融風險管理	"	45	3
金融衍生產品	"	45	3

表三

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<i>Os alunos devem escolher duas das quatro disciplinas seguintes:</i>			
Tópico Especial de Economia I	Optativa	45	3
Tópico Especial de Economia II	»	45	3
Gestão do Risco Financeiro	»	45	3
Derivados Financeiros	»	45	3

Quadro III

科目	種類	學時	學分
論文	必修	—	12

註：

完成課程所需的學分至少為45學分，其分配如下：表一的必修科目佔15學分；表二的選修科目佔18學分；表三的論文佔12學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 45 unidades de crédito, assim distribuídas: 15 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 18 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

第 137/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改經第7/2006號社會文化司司長批示核准的澳門城市大學工商管理碩士學位課程（中文學制）的名稱為工商管理碩士學位（MBA）課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的新學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下專業範疇：

(一) 創業與企業管理

(二) 會計與財務管理

(三) 人力資源管理

(四) 國際商務管理

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 137/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O curso de mestrado em Gestão de Empresas (norma chinesa), da Universidade da Cidade de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2006, passa a designar-se por curso de mestrado em Gestão de Empresas (MBA) (norma chinesa).

2. É aprovado o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso comprehende as seguintes áreas de especialização:

1) Empreendedorismo e Gestão de Empresas

2) Contabilidade e Gestão Financeira

3) Gestão de Recursos Humanos

4) Gestão de Comércio Internacional